

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ
Fundação CASA de Lorena
Escola vinculadora: EE Profª Miquelina Cartolano

Edital de credenciamento 4/2012

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas **para docentes OFA e candidatos à admissão** interessados em atuar na Unidade da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) de Lorena/SP, na **Unidade de Internação (UI) no Ensino Fundamental - Ciclo I e Ciclo II - e Ensino Médio e na Unidade de Internação Provisória (UIP) no Projeto Educação e Cidadania (PEC)**.

- A escola vinculadora do projeto é a EE Professora Miquelina Cartolano, localizada à Rua Dr. Mário Prudente de Aquino, nº 395, Bairro da Cruz, em Lorena.

- Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (UI) e à Unidade de Internação Provisória (UIP).

- **É condição indispensável para ministrar aulas na Fundação CASA de Lorena, estar inscrito pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para o processo de atribuição de classes e aulas no ano de 2012, na Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá.**

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. que seja assíduo e pontual;
3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
4. que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
5. que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
6. que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;
7. que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
8. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
9. que tenha disponibilidade para desenvolver trabalho em equipe;
10. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
11. que seja freqüente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
12. que participe dos Conselhos de Classe e Série;
13. que mantenha atualizados os documentos escolares de sua competência;
14. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1. Inscrição: no período de 05 e 06/01/2012, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria Regional de Ensino – Região Guaratinguetá, à Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 27, Centro, Guaratinguetá/SP.

2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a. Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- b. Apresentar sua proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;

3. Entrevista: dia 09/01/2012, às 14h30, na Diretoria Regional de Ensino – Região Guaratinguetá

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1) estar inscrito para o processo de atribuição de aulas com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá;
- 2) ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, ou portador de diploma de Ensino Médio com habilitação em Magistério se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;
- 3) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;
- 4) ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo;
- 5) ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo;
- 6) ser aluno de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo;

7) ser aluno de curso de bacharelado das disciplinas que compõe o currículo.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

No ato da inscrição, o docente deverá apresentar **cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência:**

- RG;
- CPF;
- Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá;
- Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar **ou**
- Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, em disciplina do currículo, acompanhado do Histórico Escolar **ou**
- Protocolo de inscrição como aluno de curso de licenciatura ou bacharelado/tecnologia nesta Diretoria de Ensino;
- Certidão de Tempo e Títulos - CTA, antigo Anexo I - para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (data base 30/06/2011);
- Certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (data base 30/11/2010 - se possuir);
- Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2011, e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2011, também em dias, para docentes com experiência anterior no magistério em unidades da Fundação CASA;
- entrega da Proposta de Trabalho (uma via, original), conforme item V deste edital;

Obs: As cópias ficarão retidas.

Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.

A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1. A proposta de trabalho, impressa ou de próprio punho e devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:

- a. O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.
 - b. A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.
2. A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
3. A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário, para o credenciamento, obter nota igual ou superior a cinco.

VI – DA ENTREVISTA

1. Os candidatos ao credenciamento classificados e cujas propostas de trabalho tenham atingido a nota mínima exigida no item V deste edital serão convocados para entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho.

2. São critérios para avaliação da entrevista:

- a. Clareza na exposição.
- b. Uso dos recursos da língua.
- c. Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- d. Postura ética.
- e. Postura estética.

3. A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário, para o credenciamento, que a nota seja igual ou superior a cinco.

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

1. Para classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes instrumentos:

- a. Nota na Proposta de trabalho do docente - máximo de 10 (dez) pontos.
- b. Nota na Entrevista - máximo de 10 (dez) pontos.
- c. Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,001 por dia trabalhado, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
- d. Tempo de serviço em Unidade de Fundação CASA – 0,005 por dia, até o máximo de 5 pontos.
- e. Certificado de Cursos de Capacitação promovidos pela SEE nos últimos 3 (três) anos – 0,5 pontos para cada curso com duração mínima de 30 (trinta) horas, ou 0,5 pontos para cada 30 (trinta) horas para cursos de maior duração, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:

- a. A maior nota da entrevista.
- b. A maior nota da proposta de trabalho.
- c. O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
- d. A maior idade.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Os candidatos serão classificados considerando-se:

- O tempo de serviço e os títulos;
- A nota da entrevista, de caráter eliminatório se a nota obtida for inferior a cinco;
- A nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório se a nota obtida for inferior a cinco.

IX- DO CRONOGRAMA

1. Inscrição: **dias 05 e 06/01/2012, das 9h às 12h e das 14h às 17h;**
2. Entrevista: **dia 09/01/2012, às 14h30, na Diretoria Regional de Ensino – Região Guaratinguetá**
3. Publicação do resultado do credenciamento: **10/01/2012, a partir das 17h;**
4. Período para interposição de recursos em relação ao resultado do credenciamento: **11/01/2012, das 09 às 12h e das 14 às 17h;**
5. Publicação da Classificação Final: **12/01/2012, a partir das 17 h;**

As publicações serão através do endereço eletrônico: <http://deguaratingueta.edunet.sp.gov.br>

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços **que implique em afastamento das funções** para as quais foi admitido ou contratado.
2. Será nulo o credenciamento de docente que não realizou a prova do processo seletivo simplificado e não foi devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2012, de todas as faixas de classificação, inclusive dos docentes reconduzidos na Fundação CASA.
3. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá.
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2012.

Angela Maria Escobar Baesso
Dirigente Regional de Ensino